

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Implantação e manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.596,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais).

Tuntum (MA), 26 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA



Memorando nº 00190/2021

Tuntum, 1º de julho de 2021



Ao senhor,

Sebastião Felipe Lucena Pessoa

Chefe do Setor de Compras e Contratos da Prefeitura Municipal de Tuntum – MA

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste expediente solicitar abertura do processo de licitação/contratação de um Sistema de Diário Escolar Digital, considerando o desenvolvimento, implantação e manutenção, com objetivo atender aos modelos educacionais das 15 escolas da zona urbana com ampliação para a zona rural do município de Tuntum – MA para o ano letivo de 2021/2022.

2. JUSTIFICATIVA:

A solicitação justifica-se pela necessidade de implantar um sistema de Gestão de Diário Digital em conformidade com os modelos educacionais das redes municipais de ensino, melhoria das ações de registros, frequências, conteúdos e avaliações dos alunos, com a possibilidade de acompanhamento e monitoramento direto da equipe gestora, ações que visam o bom desenvolvimento e a transparência das atividades educacionais escolares. Ainda, prestar acompanhamento técnico e pedagógico aos professores, equipe gestora, secretaria escolar, serviços de capacitação dos professores e equipes que irão trabalhar com o desenvolvimento do sistema. O Sistema contemplará os níveis de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais.

QUANTIDADE DE ESCOLAS ATENDIDAS:

15 Escolas da Zona Urbana e Rural

PERÍODO:

Julho de 2021 a julho de 2022

ZONA URBANA

Nº	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
01	Pré Escolar Amélio Filho Léda	Conjunto Frei Carlos – Dentro do Complexo Educacional
02	Creche Municipal Brauniene Medeiros	Bairro Vila Luizão
03	Escola Municipal Izabel Cafeteira	Bairro Tuntum de Cima
04	Escola Municipal Santa Rita	Bairro Vila Mata
05	Escola Municipal Santa Clara	Bairro Campo Velho
06	Unidade Escolar Professora Gilza Léda	Bairro Vila Luizão
07	Colégio Municipal José Teixeira	Centro – Praça Eurico Ribeiro
08	Pré - Escolar Mãe Belinha	Bairro Tuntum Cima
09	Complexo Educacional	Centro – Conjunto Habitacional Frei Carlos
10	Unidade Escolar Maria Siete Carvalho Coelho	Residencial Maria Helena
11	Unidade Escolar Terezinha Almeida Pereira	Vila Cearense
12	Pré - Escolar Escadinha do Saber	Vila Cearense



13	Creche Municipal Aristela Alves Lucena	Bairro Campo Velho
14	Escola Municipal Maria Secretária	Bairro Mil Reis
15	Antonio Moreira Lucena	Povoado Arara



1. Certo de vossa costumeira atenção, peço atenção especial para este pedido e antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Antonia Morais Gomes
Secretária Municipal de Educação
Portaria 10/2021 GP, de 04/01/2021

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Setor de

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO



Setor de Compras <comprastuntum@gmail.com>
para contatoipaebdc

15:00 (há 0 minuto)

Boa tarde , segue em anexo a solicitação para a cotação de preços para implantação e manutenção do sistema de Diário Escolar Digital para Prefeitura de Tuntum-MA, com uma pequena alteração na tabela orçamentaria



Responder

Encaminhar





SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: INSTITUTO PARÂMETRO DE EDUCAÇÃO		
CNPJ: 09274961/0001-69		
Telefone: (99) 9 9194-9357		
E-mail: contatoipaebdc@gmail.com		
Endereço: Rua São Francisco de Assis, N° 10 A, Vila Canadá		
Cidade: Barra do Corda	UF: MA	CEP: 65.950 -000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para **Implantação e Manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Implantação e Manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	QTD DE HORAS	V. UNT	V. TOTAL
1	Capacitação para Gestores escolares e Secretários	-	8		
2	Implantação e Manutenção do Sistema	11	-		
3	Capacitação para Professores	-	8		
VALOR TOTAL					

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias



Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 12 de julho de 2021.

KALLINE PAIVA MENDES

Membro Setor de Compras e Contratos

Matrícula Nº 1533/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.274.961/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2007
NOME EMPRESARIAL MOURA LOBO ASSESSORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO PARAMETROS DE EDUCACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO DE ASSIS	NÚMERO 10	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 65.950-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CANADA	MUNICÍPIO BARRA DO CORDA
UF MA	TELEFONE (99) 3643-2620	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.HD@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/08/2021** às **09:48:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



IPAE
INSTITUTO PARÂMETRO DE EDUCAÇÃO
Compromisso com o desenvolvimento de pessoas e instituições.



INSTITUTO PARÂMETRO DE EDUCAÇÃO
MOURA LOBO ASSESSORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS S/SLTDA-
ME CNPJ n. 09.274.961/0001-69.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: INSTITUTO PARÂMETRO DE EDUCAÇÃO		
CNPJ: 09274961/0001-69		
Telefone: (99) 9 9194-9357		
E-mail: contatoipaebdc@gmail.com		
Endereço: Rua São Francisco de Assis, N° 10 A, Vila Canadá		
Cidade: Barra do Corda	UF: MA	CEP: 65.950 -000

Em atendimento à solicitação pela prefeitura municipal de Tuntum/MA, venho apresentar cotação de preço para os serviços mencionados.

OBJETO: Implantação e Manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	QTD DE HORAS	V. UNT	V. TOTAL
1	Capacitação para Gestores escolares e Secretários	-	8	100,00 (cem reais)	800,00 (oitocentos reais)
2	Implantação e Manutenção do Sistema	11	-	1800,00 (um mil e oitocentos reais)	19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
3	Capacitação para Professores	-	8	100,00 (cem reais)	800,00 (oitocentos reais)
VALOR TOTAL					21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias (X) 180 dias

Data de emissão: 16/07/2021

Junho de 2021.

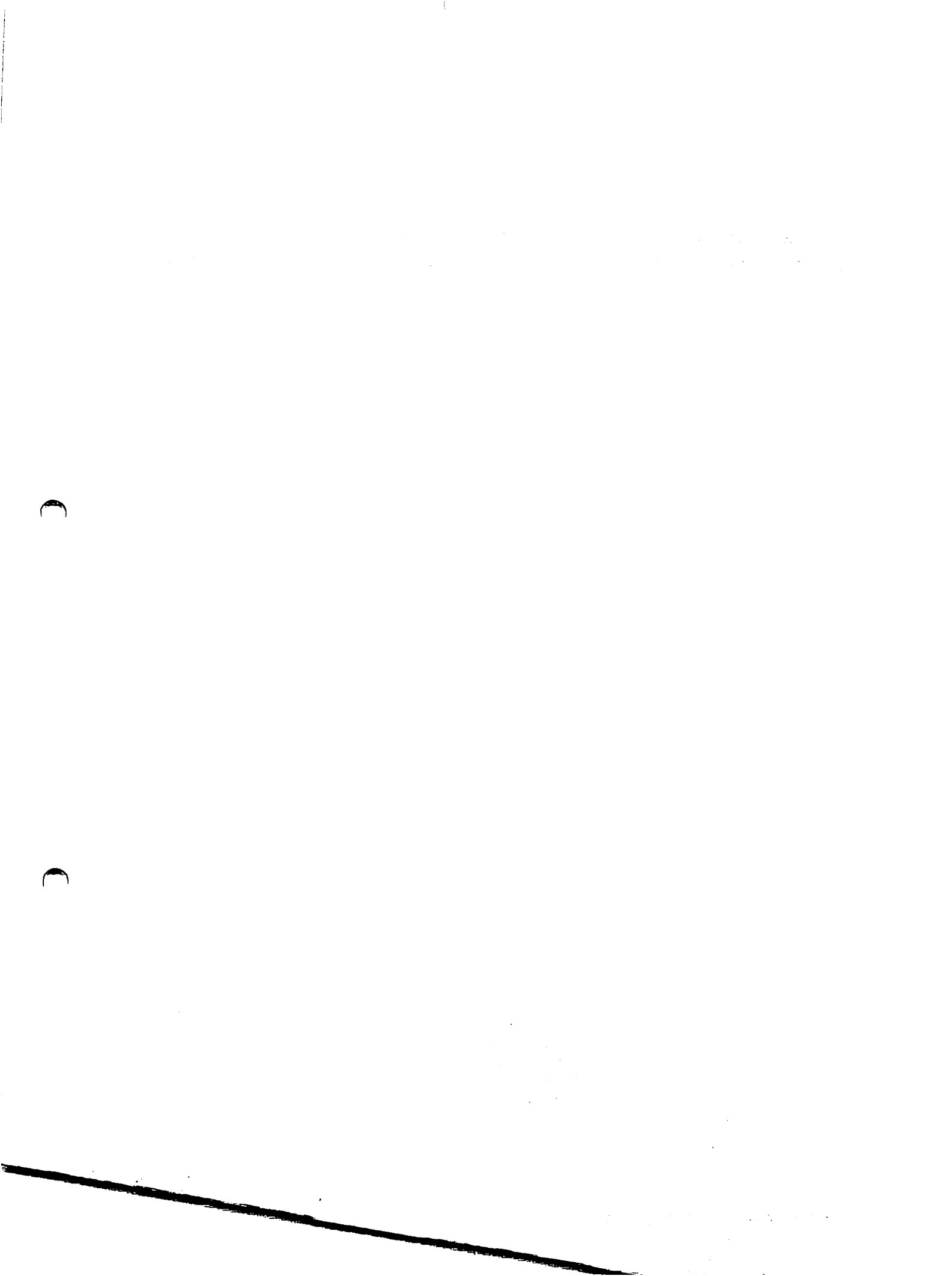
Justiça
CPL


Odair José Maciel
Coordenador Geral IPAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533

Rua São Francisco de Assis nº 10A, Vila Canadá – Barra do Corda-MA, CEP 65.950-000
www.ipaevirtual.com.br/ Contato: contatoipaebdc@gmail.com (99) 99194-9357





+ Escrever

- Caixa de entrada
- Com estrela
- Adiados
- Enviados**
- Rascunhos
- Mais

- Meet
- Nova reunião
 - Participar de reunião

- Hangouts
- Setor de

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

Navigation icons: back, forward, search, archive, trash, undo, redo, delete, print, share, refresh, etc.

1 de 62

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Setor de Compras <comprastuntum@gmail.com>
para kiviamaano

14:59 (há 0 minuto)

Boa tarde , segue em anexo a solicitação para a cotação de preços para implantação e manutenção do sistema de Diário Escolar Digital para Prefeitura de Tuntum- MA, com uma pequena alteração na tabela orçamentaria



PDF SOLICITAÇÃO DE C...

Responder Encaminhar



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: AGÊNCIA NATIVA		
CNPJ: 410004860/0001-80		
Telefone: (89) 9 8110-5153		
E-mail: kiviamano@hotmail.com		
Endereço: 10 A, Rua Projetada, Nº A15 - Aeroporto – São Raimundo Nonato - PI		
Cidade: São Raimundo Nonato	UF: PI	CEP: 64770 - 000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para **Implantação e Manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Implantação e Manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	QTD DE HORAS	V. UNT	V. TOTAL
1	Capacitação para Gestores escolares e Secretários	-	8		
2	Implantação e Manutenção do Sistema	11	-		
3	Capacitação para Professores	-	8		
VALOR TOTAL					

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias



Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 14 de julho de 2021.

KALLINE PAIVA MENDES

Membro Setor de Compras e Contratos

Matrícula Nº 1533/2021



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 41.004.860/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
NOME EMPRESARIAL KIVIA MARIA BEZERRA SILVA 03884536303		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGENCIA NATIVA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.99-6-03 - Treinamento em informática 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R PROJETADA	NUMERO A15	COMPLEMENTO *****
CEP 64.770-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICIPIO SAO RAIMUNDO NONATO
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO KIVIAPREFCJD@GMAIL.COM	
TELEFONE (89) 8132-8792		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 09:44:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Nativa

COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: AGÊNCIA NATIVA		
CNPJ: 410004860/0001-80		
Telefone: (89) 9 8110-5153		
E-mail: kiviamao@hotmail.com		
Endereço: 10 A, Rua Projetada, N° A15 - Aeroporto – São Raimundo Nonato - PI		
Cidade: São Raimundo Nonato	UF: PI	CEP: 64770 - 000

Em atendimento à solicitação pela prefeitura municipal de Tuntum/MA, venho apresentar cotação de preço para os serviços mencionados.

OBJETO: Implantação e Manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	QTD DE HORAS	V. UNT	V. TOTAL
1	Capacitação para Gestores escolares e Secretários	-	8	67,50	540,00
2	Implantação e Manutenção do Sistema	11	-	1.650,00	18.150,00
3	Capacitação para Professores	-	8	67,50	540,00
VALOR TOTAL					19.230,00

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias (X) 180 dias

Data de emissão: 15/07/2021

10A Rua Projetada nº A15, Aeroporto - São Raimundo Nonato – PI, CEP 64770-000
 Contato: kiviamao@hotmail.com Fone (89) 9 8110-5153



Nativa

Assinatura/Rubrica: *Kivia Maria Bezerra Silva*

São Raimundo Nonato – PI, 15 de julho de 2021

KIVIA MARIA BEZERRA SILVA

Empresária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533

10A Rua Projetada nº A15, Aeroporto - São Raimundo Nonato – PI, CEP:64770-000
Contato: kiviamano@hotmail.com Fone: (89) 9 8110-5153



+ Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Mais

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts

Setor de -

Nenhum bate-papo recente
Iniciar um novo

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Setor de Compras <comprastuntum@gmail.com>
para diariodigitalaa

14:57 (há 0 minuto)

Boa tarde , segue em anexo a solicitação para a cotação de preços para implantação e manutenção do sistema de Diário Escolar Digital para Prefeitura de Tuntum- MA, com uma pequena alteração na tabela orçamentaria.



Responder

Encaminhar



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: MASTER CONSULTORIA		
CNPJ: 33.517.466/0001-18		
Telefone: (99) 9 8808-4960		
E-mail: diariodigitalaa@gmail.com		
Endereço: Rua Projetada, 220- Aeroporto – São Raimundo Nonato - PI		
Cidade: São Raimundo Nonato	UF: PI	CEP: 64770 - 000

O município de Tuntum/MA, em virtude da necessidade de contratação dos melhores preços do mercado nos processos para seleção de propostas para **Implantação e Manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021**, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria, se possível, que nos encaminhasse um orçamento para a solicitação descrita abaixo.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras, (favor preencher os campos na proposta: MARCA, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL), (favor, especificar na proposta, NOME DA EMPRESA, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, ASSINATURA DO RESPONSÁVEL), (favor encaminhar este orçamento com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 90 (noventa) dias.

OBJETO: Implantação e Manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	QTD DE HORAS	V. UNT	V. TOTAL
1	Capacitação para Gestores escolares e Secretários	-	8		
2	Implantação e Manutenção do Sistema	11	-		
3	Capacitação para Professores	-	8		
VALOR TOTAL					

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias () 180 dias



Data de emissão: ____/____/____

Assinatura/Rubrica: _____



Tuntum, 12 de julho de 2021.

KALLINE PAIVA MENDES

Membro Setor de Compras e Contratos

Matrícula Nº 1533/2021




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.517.466/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2019
NOME EMPRESARIAL LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA 003	
CEP 64.770-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO NONATO	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACESSO@SILVA@GMAIL.COM		TELEFONE (89) 8808-4960	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2021 às 08:55:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



COTAÇÃO DE PREÇOS

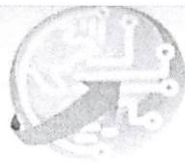
Prefeitura Municipal de Tuntum/MA		
Nome Empresarial: MASTER CONSULTORIA		
CNPJ: 33.517.466/0001-18		
Telefone: (99) 9 8808-4960		
E-mail: diariodigitalaa@gmail.com		
Endereço: Rua Projetada, 220- Aeroporto – São Raimundo Nonato - PI		
Cidade: São Raimundo Nonato	UF: PI	CEP: 64770 - 000

Em atendimento a solicitação pela prefeitura municipal de Tuntum, venho apresentar cotação de preço para os serviços mencionados.

OBJETO: Implantação e Manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	QTD DE HORAS	V. UNT	V. TOTAL
1	Capacitação para Gestores escolares e Secretários	-	8	68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos)	548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)
2	Implantação e Manutenção do Sistema	11	-	1.500,00 (um mil e quinhentos reais)	16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)
3	Capacitação para Professores	-	8	68,50 (sessenta e oito reais e cinquenta centavos)	548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais)
VALOR TOTAL					17.596,00 (dezesete mil quinhentos e noventa e seis reais)

Prazo de validade da proposta: () 60 dias () 90 dias (X) 180 dias



MASTER
CONSULTORIA



Data de emissão: 14/07/2021

Assinatura/Rubrica: Leomar de Oliveira Silva

São Raimundo Nonato – PI, 14 de julho de 2021.

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
Empresário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matrícula nº 1533

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: FORNECEDORES REGIONAIS

MAPA COMPARATIVO – VALOR UNITÁRIO

ITEM	OBJETO	QTD POR MESES	QTD DE HORAS	IPAE	NATIVA	MASTER
1	Capacitação para Gestores escolares e Secretários	-	8	R\$100,00	R\$ 67,50	R\$ 68,50
2	Implantação e Manutenção do Sistema	11	-	R\$1.800,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
3	Capacitação para Professores	-	8	R\$ 100,00	R\$ 67,50	R\$ 68,50

MAPA VANTAJOSIDADE – MENOR PREÇO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	QTD DE HORAS	V. UNT	V. TOTAL
1	Capacitação para Gestores escolares e Secretários	-	8	R\$ 68,50	R\$ 548,00
2	Implantação e Manutenção do Sistema	11	-	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
3	Capacitação para Professores	-	8	R\$ 68,50	R\$ 548,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.596,00

Tuntum- MA, 19 de julho de 2021

Kalline Paiva Mendes
Membro do Setor de Compras e Contratos
Matricula nº 1533/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533

Assinatura/Rubrica: _____



Barra do Corda, 16 de julho de 2021.


Odir José Maciel
Coordenador Geral IPAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Kalline Paiva Mendes
Servidor Público
Matricula nº 1533

Rua São Francisco de Assis nº 10A, Vila Canadá – Barra do Corda-MA, CEP 65.950-000
www.ipaevirtual.com.br/ Contato: contatoipaebdc@gmail.com (99) 99194-9357

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Implantação e manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE MESES	QTD DE HORAS	V. UNT	V. TOTAL
1	Capacitação para Gestores escolares e Secretários	-	8	R\$ 68,50	R\$ 548,00
2	Implantação e Manutenção do Sistema	11	-	R\$ 1.500,00	R\$ 16.500,00
3	Capacitação para Professores	-	8	R\$ 68,50	R\$ 548,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.596,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário a implantação de um sistema de Gestão de Diário Digital em conformidade com os modelos educacionais das redes municipais de ensino, melhoria das ações de registros, frequências, conteúdos e avaliações dos alunos, com a possibilidade de acompanhamento e monitoramento direto da equipe gestora, ações que visam o bom desenvolvimento e transparência das atividades educacionais escolares. Ainda, prestar acompanhamento técnico e pedagógico aos professores, equipe gestora, secretaria escolar, servidores de capacitação dos professores e equipes que irão trabalhar com o desenvolvimento do sistema. O sistema contemplará os níveis de ensino Educacional Infantil, Ensino fundamental anos iniciais e anos finais de 15 escolas;

LISTA DAS ESCOLAS		
Nome das Escolas		Localização
1	Pré Escolar Amélio Filho Léda	Conjunto Frei Carlos - Dentro do Complexo Educacional
2	Creche Municipal Brauniene Medeiros	Bairro Vila Luizão
3	Escola Municipal Izabel Cafeteira	Bairro Tuntum de Cima
4	Escola Municipal Santa Rita	Bairro Vila Mata
5	Escola Municipal Santa Clara	Bairro Campo Velho
6	Unidade Escolar Professora Giza Leda	Bairro Vila Luizão
7	Colégio Municipal José Teixeira	Centro – Praça Eurico Ribeiro
8	Pré – Escolar Mãe Belinha	Bairro Tuntum de Cima
9	Complexo Educacional	Conjunto Frei Carlos
10	Unidade Escolar Maria Salete Carvalho Coelho	Residencial Maria Helena
11	Unidade Escolar Teresinha Almeida Pereira	Vila Cearense
12	Pré – Escolar Escadinha do Saber	Vila Cearense
13	Creche Municipal Aristela Alves Lucena	Bairro Campo Velho
14	Escola Municipal Maria Secretaria	Bairro Mil Reis
15	Antônio Moreira Lucena	Povoado Arara

2.2. A escolha sob análise decorre da notória apresentação do menor preço dentre todas as pesquisas recebidas, gerando assim menor custo ao município

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1. Esta contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme o Decreto 1.026/21 e na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações aplicadas à matéria.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1. Dar ciência a Contratante, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto.
- 4.2. Havendo fatos ou anormalidade que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a licitante vencedora comunicar tal fato a Contratante em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada.
- 4.3. Sustar a execução de qualquer objeto feito em desacordo com o contrato celebrado e com suas instruções estabelecidas.

5. VIGÊNCIA

- 5.1. O Contrato a ser firmado terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DA PROPOSTA

- 6.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, devidamente atestado por fiscal designado pelo contratante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetivar a satisfação do crédito da Contratada nos termos dispostos no contrato.
- 8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto do presente contrato.
- 8.4. Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto.

Tuntum (MA), 20 de julho 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum - MA

Ao setor contábil,

Para informar, consoante os artigos 5º, inciso II e 37, caput, da Constituição Federal, combinando com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Tuntum (MA), 21 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho - Nº 411 - Centro

06138911/0001-66

Exercício: 2021

Emissão: 22/07/2021



Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) Municipal

Prezado(a) Secretário(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. Existe dotação orçamentaria, apurado nesta data pela contabilidade deste município.

Código da Ficha : 166

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 06 FUNDEB

Função : 12 Educação

Subfunção : 361 Ensino Fundamental

Programa : 0008 FORMAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ação : 2020 Manut. e Func.do Ens.Fundamental - FUNDEB 40%

Elemento : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1115 Transferências do FUNDEB 40% – Complementação da

Saldo Orçamentário : R\$ 30.513,14

TRINTA MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS

Atenciosamente,

Bruno Costa Mota

CONTADOR - CRCMA-015389/O-0



PORTARIA Nº 241/2021

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **BRUNO COSTA MOTA**, inscrito no CPF:610.569.963-82, para o Cargo de Contador da Divisão Financeira – Contábil do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (03/05/2021).

Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum/ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM-MA
Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

AUTORIZO a abertura do processo administrativo na forma do art. 38 da Lei 8.666/93. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Tuntum (MA), 23 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum - MA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESPAÇO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIR96199412



Leomar de Oliveira Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 053772452014-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2014

NOME LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

FILIAÇÃO LEONARDO LOPES SILVA E ROSILETA OLIVEIRA DE MIRANDA SILVA

NATALIDADE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI DATA DE NASCIMENTO 23/11/1981

DOC ORIGEM CASAM. N.0005738 FLS.019 LIV.00017

CPF 899625833-49

SÃO LUÍS-MA P-6

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

IMPRESSÃO PLÁSTICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.517.466/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2019
NOME EMPRESARIAL LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-02 - Design de interiores 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PROJETADA	NÚMERO 220	COMPLEMENTO SALA 003
CEP 64.770-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SAO RAIMUNDO NONATO
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO ACESSOLSILVA@GMAIL.COM	TELEFONE (89) 8808-4960
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2021 às 13:49:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEONARDO LOPES SILVA	(mãe) ROSILETA OLIVEIRA DE MIRANDA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 053772452014-4	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 899.625.833-49
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 220
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 64770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005711 - São Raimundo Nonato
MUNICÍPIO São Raimundo Nonato			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PROJETADA "C"			NÚMERO 220
COMPLEMENTO SALA 003;	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 64770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005711 - São Raimundo Nonato
MUNICÍPIO São Raimundo Nonato	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ACESSOLSILVA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária 6202300, 6204000, 8550302, 8599604, 8599605, 8599699	Descrição do Objeto 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação; 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente(destinados a qualificar e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PI USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 02/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leomar de Oliveira Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 P12190002595382	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 09:58 SOB N° 22101234528.
PROTOCOLO: 190178671 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901971506. NIRE: 22101234528.
LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO E NOTAS

Pça. Francisco Antonio da Silva, 816 - Centro - São Raimundo Nonato/PI
C.E.P.: 64770-000 - Fone/Fax: (89) 3582-2204 - CNPJ: 07.346.207/0001-01

ADMERVAL GOMES DIAS
Tabelião Público

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 02/05/2019.
Emol.:3,85 TJ:0,77 FIMP:0,10 Selo:0,26 Total:4,98
Selo:ABP.42585 (F44DF85)

ADMERVAL GOMES DIAS-TABEILIAO

**Câmara de Negociação
Escritório de Notas
1º Ofício e Notas**

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Ato de Notas, Registro e Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA

ABP 42585

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 09:58 SOB Nº 22101234528.
PROTOCOLO: 190178671 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901971506. NIRE: 22101234528.
LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) LEONARDO LOPES SILVA		(mãe) ROSILETA OLIVEIRA DE MIRANDA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 053772452014-4	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 899.625.833-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 220
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 64770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005711 - São Raimundo Nonato
MUNICÍPIO São Raimundo Nonato			UF PI
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA "C"			NÚMERO 220
COMPLEMENTO SALA 003;	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	CEP 64770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005711 - São Raimundo Nonato
MUNICÍPIO São Raimundo Nonato	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ACESSOLSILVA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6201501 Atividade Secundária	Descrição do Objeto requalificar os trabalhadores independente da escolaridade prévia, etc.)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 02/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF UF
DATA ASSINATURA 02/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Leomar de Oliveira Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____			
_ / _ / _		PI2190002595382	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 09:58 SOB Nº 22101234528.
PROTOCOLO: 190178671 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901971506. NIRE: 22101234528.
LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO E NOTAS
Pça. Francisco Antônio da Silva, 816 - Centro - São Raimundo Nonato/PI - ABMERVAL GOMES DIAS
C.P.F.: 64770-000 - Fone/Fax: (89) 3582-2204 - CNPJ: 07.346.307/0001-61 - Tabelião Público

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE: LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA. DOU FE. EM TEST. DA V. DE. SMO RAIMUNDO NONATO-PI. 02/05/2019.
Emol.: 3,85 TJ: 0,77 FIMP: 0,10 Selo: 0,28 Total: 4,98
Selo: ABP. 42584 (F440P85)

Armerval

ABMERVAL GOMES DIAS-TABELIÃO

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas,
Registro e
Judiciais

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ABP 42584

Armerval

Armerval Gomes Dias
Escritório de Registro e Notas
1º Ofício e Notas



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2019 09:58 SOB Nº 22101234528.
PROTOCOLO: 190178671 DE 03/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901971506. NIRE: 22101234528.

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 03/05/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
RUA PROJETADA, Nº220, SALA -003-AEROPORTO
CEP: 64.770-000—SÃO RAIMUNDO NONATO PIAUÍ- PI
C.N.P.J. 33.517.466/0001-18

Páginas 01/02

ALTERAÇÃO Nº001

Pelo presente instrumento e na forma de direito, o abaixo assinado Sr. **LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob comunhão Parcial de bens, nascido na cidade de São Raimundo Nonato – PI, em 23/11/1981, portador do RG nº 053772452014-4 SSP/MA e CPF nº 899.625.833-49, residente e domiciliado à Rua Projetada ,nº 220, Aeroporto, CEP: 64.770-000, em São Raimundo Nonato Piauí/PI, titular da empresa **LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA**, situada na Rua Projetada “C” nº 220, Sala 003,Aeroporto , CEP: 64.770-000, em São Raimundo Nonato Piauí/PI, constituída em **02/05/2019** sob o NIRE nº 22101234528 e CNPJ 33.517.466/0001-18, resolve, na forma da lei, alterar seu contrato social, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passará a ser: **Principal:** 6201-5/01- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda **Secundárias:** 6202-3/00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação – 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;- 8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;- 8599-6/99 –Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;(-destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores independente da escolaridade prévia,)etc;7311-4/00-Agências de publicidade;7319-0/01-Criação de estandes para feiras e exposições;7319-0/03-Marketing direto; 7319-0/04-Consultoria em publicidade;7410-2/02-Design de interiores;7420-0/04-Filmagem de festas e eventos; 8550-3/01-. Administração de caixas escolares;7420-0/02- Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;8599-6/03-Treinamento em informática.

CLÁUSULA SEGUNDA- A empresa, altera neste ato o capital para R\$120.000,00 (Cento e vinte Mil Reais) em moeda corrente do País. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019)

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



E por estarem justas e acordadas, as partes, assinam o presente instrumento em única via para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

São Raimundo Nonato Piauí-PI, em 21 de agosto de 2020.

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
EMPRESÁRIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89962583349	LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2020 16:20 SOB Nº 20200383477.
PROTOCOLO: 200383477 DE 25/08/2020 15:37.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003880915. NIRE: 22101234528.
LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 25/08/2020
www.piauidigital.pi.gov.br



LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
RUA PROJETADA, "C" 220, SALA -003-AEROPORTO
CEP: 64.770-000-SÃO RAIMUNDO NONATO PIAUÍ- PI
C.N.P.J. 33.517.466/0001-18

Páginas 01/02

ALTERAÇÃO Nº002

Pelo presente instrumento e na forma de direito, o abaixo assinado Sr. **LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob comunhão Parcial de bens, nascido na cidade de São Raimundo Nonato – PI, em 23/11/1981, portador do RG nº 053772452014-4 SSP/MA e CPF nº 899.625.833-49, residente e domiciliado à Rua Projetada ,nº 220, Aeroporto, CEP: 64.770-000, em São Raimundo Nonato Piauí/PI, titular da empresa **LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA**, situada na Rua Projetada "C" 220, Sala 003,Aeroporto , CEP: 64.770-000, em São Raimundo Nonato Piauí/PI, registrada sob o NIRE nº 22101234528 e CNPJ 33.517.466/0001-18, resolve, na forma da lei, alterar seu contrato social, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passará a ser: **Principal:** 6201-5/01- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda **Secundárias:** 6202-3/00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis – 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação – 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;- 8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; - 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;- 8599-6/99 –Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;(-destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores independente da escolaridade prévia,)etc;7311-4/00-Agências de publicidade;7319-0/01-Criação de estandes para feiras e exposições;7319-0/03-Marketing direto; 7319-0/04-Consultoria em publicidade;7410-2/02-Design de interiores;7420-0/04-Filmagem de festas e eventos;7420-0/02-Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas;8599-6/03-Treinamento em informática.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.



E por estarem justas e acordadas, as partes, assinam o presente instrumento em única via, para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

São Raimundo Nonato Piauí-PI, em 12 de janeiro de 2021.

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
EMPRESÁRIO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89962583349	LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 16:38 SOB N° 20210023031.
PROTOCOLO: 210023031 DE 18/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100367150. CNPJ DA SEDE: 33517466000118.
NIRE: 22101234528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 33.517.466/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:03 do dia 01/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2021.
Código de controle da certidão: **B563.26D5.5C2F.EC53**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2108053351746600011801

RAZÃO SOCIAL *****			
ENDEREÇO			BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 33.517.466/0001-18		INSCRIÇÃO ESTADUAL *****	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/08/2021, às 11:00:28

VÁLIDA ATÉ 04/10/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 2C41-5D25-EF33-5DAB-FDDF-673F-7246-55FB



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 210533517466000118

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

PJ/CPF

33.517.466/0001-18

RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/05/2021, ÀS 20:00:47

VÁLIDA ATÉ 11/08/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 6A00-B039-E9A2-3C30-42A4-8166-FC3B-DC27



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

C.N.P.J.: 06.772.859/0001-03

E-mail: pmsaoraimundopi@gmail.com

End. Rodovia Juscelino Kubitschek - BR 020, nº 1000 - Primavera CEP 64770.000

Fone/Fax: (89) 3582-1054

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

No.

11753



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ: 33.517.466/0001-18

NOME/RAZÃO SOCIAL: LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA

No. : 220

COMPL.:

BAIRRO: AEROPORTO

CEP: 64770-000

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITOS, QUE ATÉ A PRESENTE DATA O CONTRIBUINTE, ACIMA QUALIFICADO, ESTÁ QUITE EM RELAÇÃO A TRIBUTOS MUNICIPAIS E MULTAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ESTABELECIDO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER POSTERIORMENTE APURADOS EM SEU NOME, CONFORME ESTABELECIDO NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

CÓDIGO DE CONTROLE: 11753

EMITIDA EM 25/06/2021 , ÀS 11:29:14

VALIDADE: 90 DIAS.

OBSERVAÇÃO

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

DATA DE VALIDADE : 24/09/2021

LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO : 25/06/2021 , 11:29:14

Autenticação da Prefeitura

Marcos Aurélio Magalhães Paes
Analista de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.517.466/0001-18
Certidão nº: 19584560/2021
Expedição: 24/06/2021, às 14:15:34
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.517.466/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.517.466/0001-18

Razão Social: LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

Endereço: R PROJETADA 220 SL 03 / AEROPORTO / SAO RAIMUNDO NONATO / PI /
64770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603374956820247

Informação obtida em 24/06/2021 13:53:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2243587

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 33517466000118, REPRESENTANTE LEGAL: LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, 220
BAIRRO: AEROPORTO, MUNICÍPIO: SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 01 de Julho de 2021 às 11 h 49 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2243587. Código verificador: A4022.E2942.A5780.5008D



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PIC1900643454	
NIRE 1013226 CNPJ 151746/001-18		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo "C", Nº 00, SALA 03, AEROPORTO - São Raimundo Nonato/PI - CEP 64700-00			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
RD R	201.017.071 221013556	14/02/2019 14/02/2019	ENCUADRAMENTO DE MICROEMPRESA LÍQUIDAÇÃO

A autenticação desta certidão está condicionada à Est. Certidão foi emitida automaticamente em 14/02/2019, às 16:30:15 (horário de Brasília).
Se imprimir, conferir a autenticidade no <https://www.pi.udigital.pt.gov.br>, com o código TKEJXBMM.



PIC1 00 434 4

LUIZ ROZADO ZAGA FILHO
Secretário(a) Geral





ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED

DATE OF REVIEW 10/15/2013
BY SP-6 JAC/STP

DECLASSIFICATION AUTHORITY
DERIVED FROM: 25 CFR 171.22

EXEMPT FROM AUTOMATIC
DECLASSIFICATION

EXEMPTION CODE: 25X

10/15/2013

DECLASSIFICATION AUTHORITY DERIVED FROM: 25 CFR 171.22

EXEMPTION CODE: 25X

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 10/15/2013 BY SP-6 JAC/STP

BALANÇO PATRIMONIAL**LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA**

PROJETADA, 220 - SALA 003 - AEROPORTO - CEP : 64770-000

SAO RAIMUNDO NONATO / PI

CNPJ : 33.517.466/0001-18

Local de Registro : JUCEPI

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : ISENTO

Data de Registro : 03/05/2019

Número de Registro: 22101234528

Folha: 1

**ATIVO**

CIRCULANTE	50.365,68 D
DISPONIVEL	50.365,68 D
CAIXA	50.365,68 D
CAIXA MATRIZ	50.365,68 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	23.546,00 D
IMOBILIZADO	23.546,00 D
IMOBILIZADO EM USO	27.990,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	16.450,00 D
INSTALAÇÕES	7.890,00 D
MOVEIS E UTENSILIOS	3.650,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	4.444,00 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	3.290,00 C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES	789,00 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	365,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	73.911,68 D

PASSIVO

CIRCULANTE	1.815,60 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.815,60 C
IMPOSTOS A RECOLHER	1.815,60 C
PIS A RECOLHER	78,00 C
COFINS A RECOLHER	360,00 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 12100341312, em 20/01/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 73.911,68 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos)

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2020

ALMIR DIAS CARVALHO

CONTABILISTA

C.P.F. :373.389.353-00 RG : 1.320.486-SSP/PI

C.R.C. :PI-PI006958/O-0

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F. :899.625.833-49

R.G. :053772452014-4

BALANÇO PATRIMONIAL**LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA**

PROJETADA, 220 - SALA 003 - AEROPORTO - CEP : 64770-000

SAO RAIMUNDO NONATO / PI

CNPJ : 33.517.466/0001-18

Local de Registro : JUCEPI

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : ISENT0

Data de Registro : 03/05/2019

Número de Registro: 22101234528

Folha: 2



ISS A RECOLHER	240,00 C
SIMPLES A RECOLHER	720,00 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	288,00 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	129,60 C
PATRIMONIO LIQUIDO	72.096,08 C
CAPITAL SOCIAL	60.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	60.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	60.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	12.096,08 C
LUCRO NO EXERCICIO	12.096,08 C
LUCRO NO PERIODO	12.096,08 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	73.911,68 C

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 12100341312, em 20/01/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 73.911,68 (Setenta e Três Mil e Novecentos e Onze Reais e Sessenta e Oito Centavos)

SAO RAIMUNDO NONATO/PI, 31 de DEZEMBRO de 2020

ALMIR DIAS CARVALHO

CONTABILISTA

C.P.F. :373.389.353-00 RG : 1.320.486-SSP/PI

C.R.C. :PI-PI006958/O-0

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F. :899.625.833-49

R.G. :053772452014-4

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA**

PROJETADA, 220 - SALA 003 - AEROPORTO CEP : 64770-000

SAO RAIMUNDO NONATO / PI

CNPJ / CEI : 33.517.466/0001-18

Inscrição Estadual: ISENTO

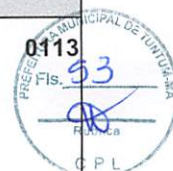
Local de Registro: JUCEPI

Data do Registro: 03/05/2019

Nº do Registro: 22101234528

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 3

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	24.000,00	24.000,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		24.000,00
(=) Lucro Bruto		24.000,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELETRICA	2.224,32	
HONORARIOS CONTABEIS	1.800,00	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	4.444,00	8.468,32
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ISS	420,00	
PIS	78,00	
COFINS	360,00	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	129,60	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	288,00	
SIMPLES	720,00	1.995,60
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	1.440,00	1.440,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		12.096,08
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		12.096,08
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		12.096,08
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		12.096,08

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 12100341312, em 20/01/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

SAO RAIMUNDO NONATO / PI, 31 de Dezembro de 2020

ALMIR DIAS CARVALHO

CONTABILISTA

C.P.F. :373.389.353-00 RG : 1.320.486-SSP/PI

C.R.C. :PI-PI006958/O-0

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

EMPRESARIO

C.P.F. :899.625.833-49

R.G. :053772452014-4

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

PROJETADA, 220 - SALA 003 - AEROPORTO - CEP : 64770-000

SAO RAIMUNDO NONATO / PI

CNPJ: 33.517.466/0001-18

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEPI

Data do Registro: 03/05/2019

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 22101234528

FOLHA : 0004

0113

Fis. 54

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

RUBRICA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{50.365,68}{1.815,60} \quad \text{ILG : } 27,74052$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{50.365,68}{1.815,60} \quad \text{ILC : } 27,74052$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{50.365,68}{1.815,60} \quad \text{ILS : } 27,74052$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{50.365,68}{1.815,60} \quad \text{ILI : } 27,74052$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 12100341312, em 20/01/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

ALMIR DIAS CARVALHO
CONTABILISTA
C.P.F. :373.389.353-00 RG : 1.320.486-SSP/PI
C.R.C. :PI006958/O-0

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F. :899.625.833-49
R.G. :053772452014-4

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

PROJETADA, 220 - SALA 003 - AEROPORTO - CEP : 64770-000

SAO RAIMUNDO NONATO / PI

CNPJ: 33.517.466/0001-18

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEPI

Data do Registro: 03/05/2019

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 22101234528

FOLHA : 0005

0113

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO****ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{50.365,68}{50.365,68} \quad \text{IPD} = \frac{50.365,68}{50.365,68} \quad \text{IPD} : 1,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{50.365,68} \quad \text{IPE} = \frac{0,00}{50.365,68} \quad \text{IPE} : 0,00000$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{50.365,68}{73.911,68} \quad \text{IPAC} = \frac{50.365,68}{73.911,68} \quad \text{IPAC} : 0,68143$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{0,00}{50.365,68} \quad \text{IPC} = \frac{0,00}{50.365,68} \quad \text{IPC} : 0,00000$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 12100341312, em 20/01/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

ALMIR DIAS CARVALHO
CONTABILISTA
C.P.F. :373.389.353-00 RG : 1.320.486-SSP/PI
C.R.C. :PI006958/O-0

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F. :899.625.833-49
R.G. :053772452014-4

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

PROJETADA, 220 - SALA 003 - AEROPORTO - CEP : 64770-000

SAO RAIMUNDO NONATO / PI

CNPJ: 33.517.466/0001-18

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEPI

Data do Registro: 03/05/2019

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 22101234528

FOLHA : 0006

0113

Fls. 56

Rúbrica

P. L.

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{72.096,08}{60.000,00}$	IVRP :	1,20160
--------	--	--------	-------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{72.096,08}{0,00}$	IPELP :	0,00000
---------	---	---------	--------------------------	---------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{72.096,08}{1.815,60}$	IPET :	39,70923
--------	---	--------	------------------------------	--------	----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{72.096,08}{73.911,68}$	IPP :	0,97544
-------	--	-------	-------------------------------	-------	---------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{7.209.608,00}{73.911,68}$	C :	97,54355
-----	--	-----	----------------------------------	-----	----------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{2.354.600,00}{72.096,08}$	IC :	32,65920
------	--	------	----------------------------------	------	----------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{50.365,68}{72.096,08}$	LRP :	0,69859
-------	--	-------	-------------------------------	-------	---------

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 12100341312, em 20/01/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

ALMIR DIAS CARVALHO
CONTABILISTA
C.P.F. :373.389.353-00 RG : 1.320.486-SSP/PI
C.R.C. :PI006958/O-0

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F. :899.625.833-49
R.G. :053772452014-4

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

PROJETADA, 220 - SALA 003 - AEROPORTO - CEP : 64770-000

SAO RAIMUNDO NONATO / PI

CNPJ: 33.517.466/0001-18

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEPI

Data do Registro: 03/05/2019

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 22101234528 L

FOLHA : 0007



ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.815,60}{73.911,68} \quad \text{IEG : } 0,02456$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{1.815,60}{73.911,68} \quad \text{IEC : } 0,02456$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.815,60}{72.096,08} \quad \text{ICT : } 0,02518$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 12100341312, em 20/01/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

ALMIR DIAS CARVALHO
CONTABILISTA
C.P.F. :373.389.353-00 RG : 1.320.486-SSP/PI
C.R.C. :PI006958/O-0

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F. :899.625.833-49
R.G. :053772452014-4

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

PROJETADA, 220 - SALA 003 - AEROPORTO - CEP : 64770-000

SAO RAIMUNDO NONATO / PI

CNPJ: 33.517.466/0001-18

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEPI

Data do Registro: 03/05/2019

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 22101234528L

FOLHA : 0008



ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{24.000,00}{73.911,68} \quad \text{IGA : } 0,32471$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{24.000,00} \quad \text{MO : } 0,00000$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{12.096,08}{73.911,68} \quad \text{RA : } 0,16366$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{1.209.608,00}{72.096,08} \quad \text{RPL : } 16,77772$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{24.000,00}{11.903,92} \quad \text{IRD : } 2,01614$$

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{72.096,08}{73.911,68} \quad \text{IIF : } 0,97544$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 12100341312, em 20/01/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

ALMIR DIAS CARVALHO
CONTABILISTA
C.P.F. :373.389.353-00 RG : 1.320.486-SSP/PI
C.R.C. :PI006958/O-0

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F. :899.625.833-49
R.G. :053772452014-4

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

PROJETADA, 220 - SALA 003 - AEROPORTO - CEP : 64770-000

SAO RAIMUNDO NONATO / PI

CNPJ: 33.517.466/0001-18

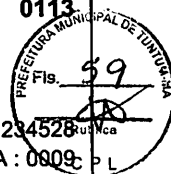
I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUCEPI

Data do Registro: 03/05/2019

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

0113



Nº do Registro: 22101234528

FOLHA : 0009

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{73.911,68}{1.815,60} \quad \text{ISG : } 40,70923$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{23.546,00}{72.096,08} \quad \text{IGI : } 0,32659$$

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 12100341312, em 20/01/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

ALMIR DIAS CARVALHO
CONTABILISTA
C.P.F. :373.389.353-00 RG : 1.320.486-SSP/PI
C.R.C. :PI006958/O-0

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA
EMPRESARIO
C.P.F. :899.625.833-49
R.G. :053772452014-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37338935300	ALMIR DIAS CARVALHO
89962583349	LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2021 18:22 SOB Nº 20210049529.
PROTOCOLO: 210049529 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100476838. CNPJ DA SEDE: 33517466000118.
NIRE: 22101234528. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

Praça dos Dois Poderes, sn, Centro: CNPJ sob o nº 01.612.348/0001-00

CEP: 65.758-000 – São Roberto - Maranhão

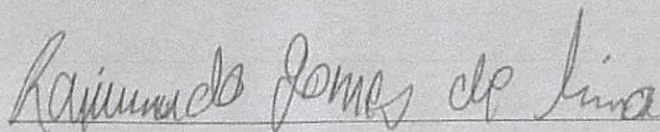


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

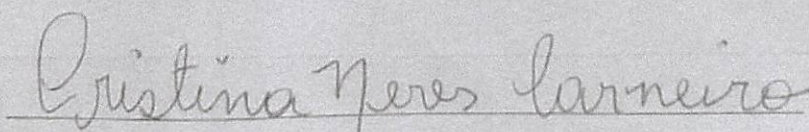
ATESTO para os devidos fins que a empresa LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA – ME, inscrita no CNPJ 33.517.466/0001-18, situada na Rua Projetada, nº 220, sala 003, Bairro Aeroporto, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato – PI, tem aptidão técnica para desempenho da atividade Desenvolvimento de Diário Escolar Digital compreendendo: Desenvolvimento de sistema automatizado para registro do desempenho escolar dos alunos, bem como atividades realizadas pelos professores, em todos os níveis de ensino; Capacitação de Gestores escolares, Coordenadores pedagógicos, Secretários escolares e professores para operacionalizar o sistema de Diário Escolar Digital; acompanhamento e manutenção do sistema de forma remota o presencial nas escolas da rede municipal de ensino do município de São Roberto – MA, conforme Dispensa de licitação nº 002/2020.

Atesto que tal prestação de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Roberto -MA, 28 de dezembro de 2020



Prefeito Municipal



Secretária Municipal de Educação

À ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhamos os autos a essa Assessoria com vistas a análise do processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021, tendo como objeto a implantação e manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021.

Tuntum (MA), 27 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL EM 15 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA PARA O ANO LETIVO DE 2021.

1. CONSULTA

Os presentes autos foram submetidos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca da possibilidade de contratação, mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para implantação e manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021..

Constam no presente processo: ofício da Secretaria Municipal de Educação deste município, contendo as justificativas da contratação pretendida e demais elementos constantes no processo; despacho do Prefeito Municipal solicitando informação acerca da disponibilidade de dotação orçamentária e financeira; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda e autorização de despesa pela autoridade superior; bem como demais documentos necessários à instrução deste Processo Administrativo.

Assim sendo, cabe a esta assessoria a emissão de parecer acerca do enquadramento jurídico da dispensa licitatória, informando sobre a adequação dos procedimentos adotados, incluindo opinião expressa sobre a regularidade ou não do processo.

É o breve relatório. Passemos à análise jurídica.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A lei de licitações, em seu art. 38, VI, parágrafo único, prevê que os procedimentos administrativos que visam à contratação direta (dispensa e inexigibilidade) também devem ser submetidos à análise prévia da Assessoria Jurídica deste Município, senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por



assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
(Grifo nosso).

Cumprе ressaltar que o Parecer Jurídico possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos.

A obrigação a que o administrador está vinculado por determinação normativa, é a de requerer o parecer. Mas isso não significa que ele deve decidir de acordo com as conclusões opinadas pelo parecerista, podendo agir de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Hely Lopes Meirelles define a natureza jurídica de parecer:

Pareceres – pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos a sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares a sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva. (Meirelles, 2001, p. 185).

Corroborando com tal tese, o Conselho Federal da OAB editou a Súmula n. 05/2012/COP que tem a seguinte redação:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB). *(Grifo nosso)*.

Feita esta ressalva, passemos à análise do pedido.

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Nesse sentido, a Lei nº. 8.666/93 estabelece, como regra geral para contratações, a adoção do processo licitatório. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes, trata-se das hipóteses de Dispensas de Licitações e Inexigibilidade de Licitação, previstas nos artigos 24 e 25, ambos da Lei nº 8.666/93.



A dispensa, é, portanto, uma das hipóteses excepcionais previstas pelo legislador ordinário de disposição de verba pública com ausência de licitação, desde que haja conformidade com o objetivo constitucional e os princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa para o interesse público. No caso em questão, em razão do valor dos serviços de gestão e hospedagem de sistema de prontuário eletrônico, verifica-se a incidência da Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Para a incidência do referido dispositivo, então, são requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93; e, b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Quanto ao primeiro requisito a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, que assim estabelece:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vale ressaltar que no dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93. Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, os mesmos também restaram alterados, com base na redação do art. 1º, do referido diploma legal, que determina:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
(grifos nossos)





PREFEITURA MUNICIPAL
TUNTUM
MAIS QUE TRABALHO,
CUIDAR DA NOSSA GENTE!



Sendo assim, para preencher esse primeiro requisito, o contrato não poderá ser superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme alteração promovida pelo Decreto nº 9.412/2018. Nesse sentido, considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de R\$ 8.457,57 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), não resta impedindo à contratação no tocante a este requisito.

Quanto ao segundo requisito - de não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora o inciso II do artigo 24 não diga expressamente, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Assim, conforme justificativa, a administração não realizou no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal.

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de o Município proceder com a contratação em tela, fazendo uso da Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, II da Lei n.º

9.412/2018.

- de Licitação, não implica dizer, que o

porque a

Sendo assim, para preencher esse primeiro requisito, o contrato não poderá ser superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme alteração promovida pelo Decreto nº 9.412/2018. Nesse sentido, considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de R\$ 8.457,57 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), não resta impedindo à contratação no tocante a este requisito.

Quanto ao segundo requisito - de não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora o inciso II do artigo 24 não diga expressamente, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Assim, conforme justificativa, a administração não realizou no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal.

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de o Município proceder com a contratação em tela, fazendo uso da Dispensa de Licitação, na forma do art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Outrossim, convém mencionar, que a Dispensa de Licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com o sistema de Seguridade Social.

Dessa forma, a empresa contratada por meio de Dispensa de Licitação deve apresentar todas as documentações exigidas por meio da Lei nº 8.666/93. Além disso, frisa-se a necessidade de observar, quando da contratação direta, o valor do serviço que está sendo praticado no mercado.

Assim, em vista das considerações expedidas, juridicamente é legítimo o pleito formulado opinando-se, portanto, pela contratação da empresa, via dispensa licitatória, fundada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e Decreto nº 9.412/2018.

É o parecer, s.m.j.

Tuntum/MA, 28 de julho de 2021.



CAROLAINÉ ALANA PINHEIRO GOMES

Portaria n.º 029/2021

OAB/PI nº 19.254

Assessoria Jurídica

PORTARIA Nº 29/2021

NOMEAÇÃO DE OCUPANTE PARA O
CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA
JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM,
ESTADO DO MARANHÃO.

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, Prefeito Municipal de
Tuntum, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Carolaine Alana Pinheiro Gomes, inscrito no CPF:
613.474.783-10, OAB nº PI 19.254, para exercer o Cargo em Comissão de
Assessora Jurídica do Município de Tuntum, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito em Tuntum, Estado do Maranhão, aos 05 dias
do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (05/01/2021).



Fernando Portela Teles Pessoa
Prefeito Municipal de Tuntum

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação n ° 027/2021

OBJETO: Implantação e manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021.

Considerando que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, por Dispensa de Licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Tuntum (MA), 30 de julho de 2021.



FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal de Tuntum-MA

CONTRATO

Número: 256/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TUNTUM E A EMPRESA MASTER CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DIÁRIO ESCOLAR DIGITAL EM 15 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA PARA O ANO LETIVO DE 2021.

O **MUNICÍPIO DE TUNTUM – MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede na Rua Frederico Coelho, nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.486.318/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MASTER CONSULTORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.517.466/0001-18**, com sede estabelecida na Rua Projetada, Nº 220 – Aeroporto– São Raimundo Nonato - PI, CEP 64.770-000, neste ato representada pelo Sr. **LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA**, portador do RG nº 053772452014-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº **899.625.833-49**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, resultante do procedimento licitatório de **Dispensa de Licitação nº 027/2021**, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre o Município e a **CONTRATADA**, nos termos dispostos na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Implantação e manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021, em conformidade com o **Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021** e seus anexos, que independente de transcrição integra este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa de licitação realizado na forma da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Fazem parte deste **Contrato**, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, salvo naquilo que por este **Instrumento** tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

- a) **Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2021;**
- b) Proposta da **CONTRATADA** e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela **Município**.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste **Contrato** com quaisquer dos documentos mencionados no *caput* desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este **Contrato**, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66

LEOMAR DE OLIVEIRA
SILVA:89962583349


Assinado de forma digital por LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA:89962583349
Dados: 2021.08.06 10:32:56 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste contrato administrativo para execução do objeto, a Contratada se obriga a:

- a) Executar o objeto nas condições e no prazo estabelecido no processo, contados a partir do recebimento da respectiva autorização de serviços expedida pelo Contratante, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo e em sua Proposta de Preços, observados as respectivas quantidades, qualidades e preços;
- b) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;
- c) Identificar seu pessoal nos atendimentos;
- d) Designar proposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- e) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Arcar com as despesas com encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução;
- h) Responder pela supervisão, direção, técnica e administrativa e mão de obra necessárias à execução deste contrato, como única e exclusiva empregadora;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- j) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo Segundo – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Tuntum - MA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Administração obriga-se a:

- a) Emitir as respectivas autorizações de serviços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas;
- d) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste contrato;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e com prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo de Contrato.

Parágrafo Único: a vigência deste termo poderá ser aditivada, desde que sejam cumpridos os dispostos no artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto contratado contará a partir da data de recebimento da Nota de Empenho (autorização), ocasião em que a CONTRATADA fornecerá senhas de acesso, em quantidades e condições previstas na Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto será efetuado em conformidade com o disposto no processo.

Parágrafo Primeiro - A execução deverá ocorrer no prazo e forma estabelecidos no processo, mediante autorização;

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE, observado o prazo de execução, verificará se o Objeto atende as características especificadas no processo, e na proposta da contratada;

Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos serviços que apresentem vícios de qualidade decorrentes de execução inadequadas.

Parágrafo Quarto – Não serão aceitos serviços executados diferentes das especificações estabelecidas no processo e na proposta da contratada.

Parágrafo Quinto – após verificação de qualidade de serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, o contratante emitirá recebimento definitivo mediante ateste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

A contratada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irre recuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA E PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados na prestação de serviços sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente **Contrato**, O **MUNICÍPIO**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este **Instrumento** e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quarto – A inexecução total ou parcial deste **Contrato**, sujeitará ao **Contratado**, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o **MUNICÍPIO**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do **Contrato** com base na alínea “a” do “Caput” desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na lei de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo contratante no Diário Oficial do Município (DOM), obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correspondentes a esta contratação estão no orçamento do município para 2021:

- 12.361.0008.2020.0000 - Manut. e Func. do Ens. Fundamental – FUNDEB 40%
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO

Os preços contratados são aqueles discriminados neste **Contrato**, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a presente **prestação de serviço**

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste **Contrato** são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO** em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal, fatura ou

Rua Frederico Coelho, 411 – Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763-000
CNPJ: 06.138.911/0001-66

LEOMAR DE OLIVEIRA
SILVA:89962583349

Assinado de forma digital por
LEOMAR DE OLIVEIRA
SILVA:89962583349
Dados: 2021.08.06 10:34:08 -03'00'

recibo, quando da prestação do serviço. A empresa deverá manter todas as condições de habilitação durante o a execução do contrato

Parágrafo Segundo - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento, bem como informações do número do processo à qual pagamento é referente a fatura. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito bem como as condições do art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Terceiro - Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela CONTRATADA, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da apresentação da nova Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Quarto - O **MUNICÍPIO** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Quinto - A **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME TRIBUTÁRIO

Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive parafiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, o **MUNICÍPIO** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no “caput” desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **MUNICÍPIO**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive parafiscais, ou seja, majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **MUNICÍPIO** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO VALOR

O valor total desta contratação é de **R\$ 17.596,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais)**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOVAÇÃO

A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição do **MUNICÍPIO**, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do **Contrato**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes integrantes elegem o foro da cidade de Tuntum - MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente **Contrato**, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente **Contrato**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Tuntum - MA, 06 de agosto de 2021.


Pelo **MUNICÍPIO**

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum-MA

LEOMAR DE OLIVEIRA

SILVA:89962583349

Assinado de forma digital por LEOMAR DE
OLIVEIRA SILVA:89962583349
Dados: 2021.08.06 10:17:17 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

MASTER CONSULTORIA E SERVIÇOS EDUCACIONAIS

33.517.466/0001-18

LEOMAR DE OLIVEIRA SILVA

CPF Nº 899.625.833-49

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____

2. Nome: _____
CPF: _____

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.	1
DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021	1

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. A Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na modalidade: Tomada de Preços. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção da Praça São Lourenço e Reforma da Quadra Municipal do Povoado São Lourenço, no município de Tuntum/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: às 09h00min do dia 26 de agosto de 2021. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município <http://portal.tuntum.ma.gov.br>. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala da CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Tuntum, localizada na Rua Frederico Coelho, nº 411 - Centro - Tuntum/MA, CEP: 65763-000. Para mais esclarecimentos, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: cpltuntum@gmail.com. Tuntum, 06 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury - Presidente da CPL.

ESTADO DO MARANHÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM (MA). MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.138.911/0001-66, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.517.466/0001-18. PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Tuntum, Sr. Fernando Portela Teles Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu RATIFICAR a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa 027/2021. 2. Base Legal: Lei nº 8.666/93. 3. Objeto: Implantação e manutenção do Sistema de Diário Escolar Digital em 15 escolas da rede municipal de ensino do Município de Tuntum-MA para o ano letivo de 2021. Contratado: MASTER CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 33.517.466/0001-18. Vigência: 12 (doze) meses. 6. Valor do Contrato: R\$ 17.596,00 (Dezessete mil quinhentos e noventa e seis reais). 7. Dotação orçamentária: 12.361.0008.2020.0000 e 3.3.90.39.00. Tuntum (MA), 06 de agosto de 2021. FERNANDO PORTELA TELES PESSOA - PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM-MA.

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021 CPL. O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA por meio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e demais interessados na Concorrência Pública n.º 001/2021 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção do Centro de Reabilitação do Município de Tuntum-MA, que após análise do Recurso Administrativo da EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO e do prazo das contrarrrazões, fica habilitada as empresas CONSTRUTORA COSTA R LTDA e EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI, apta a participar da abertura da proposta e, inabilitada a empresa e J.F. DA COSTA FOLHO & CIA LTDA. Informamos ainda que a sessão para abertura do envelope contendo a proposta comercial dar-se-á no próximo dia 10/08/2021 às 09h00min. na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, situada na Prefeitura Municipal de Tuntum/MA, na Rua Frederico Coelho, 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65763 -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>



Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpltuntum@gmail.com. 05 de agosto de 2021. Sara Ferreira Costa Fleury- Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b491e1ea0dbd25ca709e0dccc72c532dd8cf55f8

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

